

AUDIÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO PARA A AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA APLICAÇÃO DO ACORDO ORTOGRÁFICO DE 1990 - 17-05-2017

O Clube de Jornalistas é uma associação aberta a todos os jornalistas titulares de carteira profissional e estou aqui como representante do presidente da sua Direcção, Mário Zambujal, em consonância com o presidente da sua Assembleia Geral, Eugénio Alves. Em nome do CJ agradeço ao Grupo de Trabalho a oportunidade desta audição.

Como profissionais da escrita e da palavra dita e lida, não nos alheamos dos problemas da cultura e da língua, entre os quais os da ortografia, representação gráfica do idioma com que trabalhamos. Como profissionais da informação, e também cidadãos, o dever de informar e compreender os factos leva-nos igualmente a procurar avaliar e escrutinar o que se passa em torno do «Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa», de 1990 (correntemente denominado AO90). Não sendo aqui viável remontar aos antecedentes na década de 80 (ou antes), deixaremos algumas notas a propósito daquele documento e da sua aplicação, tema deste Grupo de Trabalho.

A versão do AO90 elaborada, do lado português, sobretudo por um linguista que nessa matéria ocupava uma posição dominante na Academia das Ciências de Lisboa (tal como antes fora um dos protagonistas do projecto de 1986, e mais tarde o coordenador para a ACL do «Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea» publicado em 2001 com diversas omissões no léxico), foi aceite pelos responsáveis dos poderes executivo e legislativo em funções, sem suficiente e conhecida audição da comunidade científica, sem discussão política e sem auscultação dos cidadãos, não devidamente alertados pelos meios do Estado ou da comunicação social. Ao contrário da tentativa anterior, que gerara um intensamente participado debate público, desta vez caminhou-se com estranha celeridade para um facto consumado.

Cabe aqui recordar que a 30-6-1989 a Comissão Nacional da Língua Portuguesa (CNALP no acrónimo), criada pelo Governo de então e coordenada pelo prof. doutor Vítor Manuel de Aguiar e Silva, emitiu parecer desfavorável ao Anteprojecto de Bases da Ortografia Unificada da Língua Portuguesa (1988), texto que esteve na base do ulterior AO90 (o parecer da CNALP, resultante de uma deliberação que registou 12 votos a favor, duas abstenções e nenhum voto contra, mereceria a concordância genérica da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário do ME).

Aquilo que 'a posteriori' os senhores deputados procuram aqui fazer (e que saudamos), ouvindo pessoas e entidades, não foi feito oportunamente, ou seja antes da aprovação. No plano externo, o documento foi sendo proposto aos demais países de língua oficial portuguesa, os quais, não dispendo em geral de academias ou de centros de linguística mais ou menos homólogos dos existentes em Portugal e no Brasil, não estavam então preparados para o embate ou lhe eram relativamente indiferentes. Deixo aqui de lado a duvidosa tramitação jurídica que, por exemplo, fez passar para apenas três os Estados que tinham de o ratificar (refiro-me em particular ao 2º "protocolo modificativo", que em 2004 reduziu a três Estados-membros da CPLP o número bastante para ratificação e consequente vigência do AO90).

Em Portugal, depois de muitos anos de real ou aparente pausa, seria o mesmo AO imposto na Administração Pública e posto a vigorar no sistema educativo - o que naturalmente envolveu, além do ensino público, as escolas privadas e, como era de esperar, levou a que

muitas editoras aderissem ao AO90; desde logo as que publicavam manuais escolares e obras de referência geral, como os dicionários. Proliferaram ainda os livros e opúsculos de várias proveniências com o objectivo de adestrarem a população na prática do “novo acordo”. Para os editores de manuais, dicionários ou outras obras em primeira linha destinadas ao ensino, o prejuízo imediato transformava-se em oportunidade de negócio, graças à diligência das autoridades e dos titulares do Ministério da Educação. Não é muito surpreendente que, na esteira dessa urgência, milhares de livros não-escolares tenham sido eliminados e não reeditados.

Voltando ao plano externo, quase tudo se tinha passado como se o AO90 fosse, pelo menos na forma tentada, apenas mais um acordo luso-brasileiro. Mas na verdade ele partia de um entendimento entre a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras, que os Estados tutelares poriam em prática. Por si só, a representatividade das academias era duvidosa para uma operação tão drástica e de tamanho alcance, sobretudo para Portugal, cuja ortografia era mais afectada (diga-se de passagem que os cidadãos brasileiros também não foram consultados, que saibamos), mas isso não importou a sucessivos responsáveis políticos. O AO90 seria aliás apresentado (quando ocasionalmente o assunto vinha ao caso) como decisão política. As críticas foram ignoradas, incluindo os numerosos pareceres negativos (lembramos o que se passou em 2005) confiados ao Instituto Camões mas que não terão chegado ao Parlamento em tempo útil. Diferentemente do que na mesma época sucedeu com a possível construção de um aeroporto ou de uma ponte, não foi feita nenhuma demonstração pública da necessidade de uma reforma ortográfica geral, numa altura em que a reforma vigente (de 1945, com ligeiros retoques em 1973) estava adquirida, assegurava estabilidade na grafia e não era alvo de rejeição social. Mas, mesmo em termos políticos, o processo evoluiu ainda como um jogo luso-brasileiro. O Governo português (leia-se os governos) não teve o cuidado de, antes de avançar decisivamente, indagar como outros países reagiriam - nomeadamente Angola e Moçambique, entre os mais populosos e onde uma alteração dessa natureza seria previsivelmente de aplicação difícil, dispendiosa e sem maior utilidade do que a observada nos dois Estados impulsionadores do AO90 (a reacção da República de Angola foi dura mas fundamentada e clarividente). O resultado está à vista.

A concepção estruturante do AO90 assentava em critérios de suposta simplificação, de suposta unificação e de primado da fonética e das pronúncias “cultas” - noção não definida, imprecisa, oscilante e precária. O país teve de se entreter, entre outros, com o problema da supressão das “consoantes mudas” ou etimológicas (muitas vezes prejudicando o valor diacrítico das mesmas). De facto, a apregoada simplificação gerou complicações, e surgiu a instabilidade na grafia, quando a ortografia deve ser um elemento de estabilidade, como o é normalmente, na escrita e no sistema da língua. Como se lê num recente documento de trabalho do Instituto de Lexicologia e Lexicografia da Língua Portuguesa (da Academia das Ciências), “contrariamente ao critério fonético, a ortografia une na escrita os falantes” (isto é dito depois de avisadamente se excluir uma “ortografia rigorosamente etimológica”, que tornaria o sistema “demasiado complexo”).

O AO90 abala fortemente a noção de “família de palavras” (aquela que nos leva a escrever “egípcio” e “Egipto”, ou que nos faz relacionar “inacção” com “acção” e “actividade”, e não com “inato”). A consciência da etimologia não complica; explica.

O texto deste AO apresenta notórias fragilidades, insuficiências e incongruências

técnico-linguísticas, que especialistas, eruditos e escritores têm apontado, e algumas não escapam ao próprio senso comum. As vicissitudes da sua aplicação têm originado inúmeros comentários, inclusivamente na imprensa, a favor ou contra (mas de facto não há aqui “dois” lados, e sim variada argumentação, mais ou menos pertinente ou fortemente equivocada), dividindo a sociedade portuguesa, perante o embaraçado silêncio ou o inexplicado seguidismo de muitos governantes e deputados. Mas, além e aquém de méritos e deméritos do AO, sobre os quais a comunidade científica (diferentemente de 1986-88) ou não foi ouvida, ou também manteve silêncio, o que todos nós podemos verificar é o seu efeito nos alvos estratégicos imediatos: a Administração Pública e o sistema de ensino. Quanto à primeira, basta a leitura do “Diário da República” para nos depressa nos apercebermos do desastre da aplicação do AO; quanto ao segundo, os problemas já existentes só podiam assim agravar-se.

A afirmada, mas desmentida pelos factos, unificação da grafia (desejável ou não, e possível ou não) não aconteceu. O que aconteceu foi a subalternização do que seriam verdadeiras políticas da língua (o variável elenco destas está estudado em países que não perdem tempo, energias e verbas a legislar sobre ortografia) no quadro das políticas culturais; designadamente, políticas da difusão e circulação do livro, da produção científica, ensaística e literária e divulgação respectiva, reforço e qualificação dos agentes de ensino no exterior (por exemplo leitores), expansão da leitura pública e privada, qualidade dos meios audiovisuais, etc. Entretanto, os poderes político e legislativo tinham criado um problema para o Estado e para a sociedade. Quando se apela a que repensem seriamente, logo dizem que não se pode voltar “atrás” e invocam um tratado internacional com o qual, como é visível, outros Estados pouco ou nada se comovem. A experiente e competente diplomacia portuguesa, da qual não devemos descrever, sabe decerto como se poderia sair do imbróglio. E os responsáveis pela mudança ortográfica, que não era uma exigência social (nem era requerida por uma imaginária cisão entre a escrita e a fala), argumentam com base no facto consumado, alegando que uma geração foi ensinada (?) segundo o AO90, esquecendo as muitas gerações ensinadas segundo a grafia de 1945-73, que estava adquirida e estabilizada, que não era perfeita (mas nenhuma ortografia o é, embora deva ser ortografia e não uma caótica ou instável convivência de normas) mas servia “perfeitamente”. E esquecendo que uma esmagadora percentagem das espécies bibliográficas existentes no país é anterior ao referido AO e não nos vamos desfazer desse património.

O AO90 trouxe-nos um conjunto de vocábulos “inventados”. Se pensarmos num, “rutura”, vemos que não existia no português pré-AO; que existia e continua a existir ‘ruptura’ no português do Brasil, e que continua a ser usada em Angola, bem como entre nós [RU¹tuɾɐ] quando não nos impedem de escrevê-la. Mesmo sem termos em conta “rotura” (especificidade de um conceito mais geral), temos agora “ruptura”, de uso “legal” no Brasil e em Angola, e “rutura”, inventada para nós, pobres portugueses, que só com licenças especiais podemos hoje publicar o tão conhecido vocábulo. E há outros exemplos (recepção, concepção, etc). “Recepção” e “ruptura” figuram na longa lista de palavras que se grafavam da mesma maneira em todas as áreas de língua portuguesa - coincidência anulada, imagine-se, pela “unificação”.

O AO90 não assegurou a chegada até nós de maior número de livros e revistas de outros países de língua oficial portuguesa, nem porventura vice-versa. As virtudes mágicas da unificação mostraram como sempre que o problema não era esse, mas sim as diferentes

situações de públicos alfabetizados, a literacia, a necessidade de leitura socialmente sentida, o poder de compra, os encargos fiscais e alfandegários, as redes de livrarias e de postos de venda, as bibliotecas e o ensino. Os contactos entre escritores, artistas, intelectuais e cientistas dos vários países também não dependiam da grafia utilizada. Entretanto, e por falar em contactos, “contatos”, “fatos” e até “patos” começaram a ser vistos na grafia portuguesa, em acepções até então desconhecidas e que o próprio AO90 não previu, mas atribuíveis à desorientação dele decorrente.

Em suma:

A aplicação do AO90 é um desastre.

Os poderes legislativo e executivo não divulgaram, pelo menos de modo convincente, claro e inteligível, os motivos da adopção do AO (com uma imposição à Administração Pública e nomeadamente ao sistema de ensino, que se reflecte nas empresas e na sociedade em geral).

Não há unificação da grafia - veja-se a lista de palavras que, pelo contrário, se diferenciaram com a sua aplicação.

As expectativas de difusão do livro nos países que usam a mesma língua oficial não se verificaram. Escritores, jornalistas e muitos outros portugueses têm hoje condicionado o seu direito, como autores de textos, à integridade do que assinam (há mesmo obras literárias brasileiras, editadas no seu país segundo o AO, que, quando editadas em Portugal segundo o “mesmo” - na verdade, diferente - AO, são aqui revistas).

A necessidade do AO90 para o uso oficial do português em organizações internacionais é uma miragem, e esse uso comporta diversos requisitos, por vezes muito onerosos, mas não são ortográficos (os exemplos do inglês são sobejamente conhecidos, com ‘harbour/harbor’, ‘centre/center’, etc). De resto, o português europeu já estava unificado graficamente com o de outros países; não com o do Brasil, mas isso mantém-se, e hoje deparamos com duas grafias (não uma ortografia) em diversas palavras. E, como sabemos, as diferenças sintácticas entre nós e o Brasil são iniludíveis.

Reconduzida a ortografia portuguesa à sua normalidade, as crianças acompanhá-la-ão (como o fizeram os seus pais ou avós), em idades em que a capacidade cognitiva é jovem e a memória é fértil. Prosseguir as orientações actuais fará perdurar a desorientação actual. Mas esse é um problema que os poderes executivo e legislativo criaram ao Estado e aos cidadãos, cabendo àqueles assumir as suas responsabilidades. E, na era da informática, corrigir e reeditar manuais não é uma tarefa tão árdua e dispendiosa como num passado ainda recente.

Com base nestas e noutras reflexões, muitas delas feitas por eminentes escritores e por ilustres e experientes camaradas de imprensa, a associação que aqui ocasionalmente represento está aberta a todos os debates, mas tem uma posição clara:

O Clube de Jornalistas (e aqui citando o seu presidente) “não vê nenhuma vantagem e vê vários inconvenientes na aplicação do AO.” O CJ não adoptou na sua revista “Jornalismo e Jornalistas” o AO90, permitindo porém aos colaboradores desta (nem todos jornalistas) a publicação de artigos que o sigam. Esta regra não tem suscitado objecções e reflecte o nosso respeito pela integridade de textos assinados.

Nota: Não abordamos o cenário de uma revisão do texto do AO90 (nomeadamente a sugerida por estudos lexicográficos do competente instituto da Academia das Ciências de

Lisboa), por ser um trabalho em curso, sobre o qual o CJ não reflectiu, e porque este Grupo de Trabalho contempla o período de 1988 a 2017.

A título pessoal, posso todavia dizer que eliminar aspectos altamente criticáveis e geradores de confusão grave, como a que o AO90 origina ao sustentar a homografia entre “óptico” e “ótico” - que se referem aos sentidos da vista (visão) e do ouvido (audição) -, bem a criada entre “corrector” e “corretor”, de significados muito diferentes (a esses exemplos aludi na exposição feita perante o Grupo de Trabalho), seria de inegável utilidade. Ainda que o fundo do problema radique na concepção e pressupostos do AOLP de 1990, pelo que não se ter o nosso país desvinculado do putativo acordo fará com que os seus efeitos negativos progridam ainda mais.

FRANCISCO BELARD

(Cart. Prof. nº 265)

Vice-presidente da Direcção do Clube de Jornalistas